



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE SAÚDE DA MARINHA (DSM)

Processo Administrativo nº 63013.003833/2023-06

Termo Aditivo nº 65000/2023-002/02

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65000/2023-002/00, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE DA MARINHA E A EMPRESA ADRIANO S. MEDEIROS-ME.

A **UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE SAÚDE DA MARINHA**, com sede na Praça Barão de Ladário, s/nº, Centro, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.502/0013/88, neste ato representada pela Capitão de mar e Guerra (Md) RITA DE CASSIA MACHADO PASSOS, nomeada pela Portaria/DPM nº 535/2025, de 25 de março de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 96.0460.82, doravante denominado CONTRATANTE, e a **Empresa ADRIANO S. MEDEIROS-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.371.652/0001-60, sediada na *Rua Bela Vista, Nº 1140, CEP: 65.606-330, na cidade de Caxias/MA*, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por ADRIANO SANTOS MEDEIROS Empresário Individual, conforme *atos constitutivos da empresa apresentados nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº 63013.003833/2023-06 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 65000/2023-002/00, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/10/2025 até 01/10/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, com o reajuste do valor global inicial em 6,96 %, sendo este o valor acumulado do Índice de Custo de Tecnologia da Informação (ICTI) nos últimos 12 meses, previsto na Cláusula Sexta – Reajuste do Contrato e a seguinte alteração contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 17.266,42 (dezessete mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos), conforme descrito nas Cláusulas Quinta – PAGAMENTO e Sexta – REAJUSTE, do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 00001/765000;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 216838;
- IV) Elemento de despesa: 339039; e
- V) Plano interno: B406DV002C1.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. *Não há exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 02/10/2025.

CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

RITA DE CASSIA MACHADO PASSOS
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Vice-Diretora
Representante legal da CONTRATANTE

ADRIANO SANTOS MEDEIROS
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

ADILSON TOLFO DE OLIVEIRA
Capitão de Fragata (CD)
Agente Fiscal

DANIEL DIAS AZEVEDO
Capitão de Coverta (T)
Chefe da Assessoria de Comunicação Integrada